Câmara

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº1483 DE 30 DE JUNHO DE 1998

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$10.000,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), que será aplicado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**VALOR**
0700	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
0701	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
2044	FUNDO DE MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL E VALOR. MAGISTÉRIO (FUNDEF)	
3120	-Material de Consumo	3.000,00
3131	-Outros Serviços e Encargos	3.000,00
4110	-Equipamento e Material Permanente	4.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

0700	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
0701	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
2042	SUPERV. E COORD. DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
3120	-Material de Consumo	10.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JUNHO DE 1998.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA